



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

1

Quarta-feira • 10 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2244

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado publica:

- **Decreto Nº 9, de 10 de junho de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 10, de 10 de junho de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO

PRACA SALVADOR ANDRADE, S/N - CENTRO
CNPJ: 13.693.379/0001-04 - CEP: 45.305-000 - ELISIO MEDRADO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 9 DE 10 DE JUNHO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 150/2019 de 20 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.014 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID 19

3.3.90.30.99 / 14 - Material de Consumo	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.015 - GESTAO DA ATENÇÃO BASICA

3.3.90.30.99 / 14 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.033 - GESTAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.99 / 2 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Total Suplementado: 100.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.014 - CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE

4.4.90.51.01 / 14 - Obras e Instalacoes	30.000,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO

PRACA SALVADOR ANDRADE, S/N - CENTRO
CNPJ: 13.693.379/0001-04 - CEP: 45.305-000 - ELISIO MEDRADO - BA


DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	30.000,00
1.015 - PROGRAMA DE MELHORIAS SANITARIAS		
3.3.90.39.99 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
	Total por Ação:	40.000,00
4.010 - GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
3.3.90.30.99 / 2 - Material de Consumo		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
	Total Anulado:	100.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.


Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 10 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2020.



RAFAEL ANTONIO MORAES NUNES

Tesoureiro
CPF : 010.788.575-12



ROBSON EPAMINONDAS SANTANA DE SOUZA

Prefeito Municipal
CPF : 707.529.070-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO

PRACA SALVADOR ANDRADE, S/N - CENTRO
CNPJ: 13.693.379/0001-04 - CEP: 45.305-000 - ELISIO MEDRADO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 10 DE 10 DE JUNHO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 37 da lei de nº 144/2019 de 05 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 02 de 02 de janeiro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0202001 - SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.006 - GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
3.3.90.35.99 / 0 - Servicos de Consultoria	0,00	400.000,00
3.3.90.39.99 / 0 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	400.000,00	0,00
Total por Ação:	400.000,00	400.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00	400.000,00

0205102 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.044 - GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, PAIF, SCFV E OUTROS)		
3.3.90.30.99 / 29 - Material de Consumo	0,00	3.000,00
3.3.90.39.99 / 29 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00	0,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00
Total Geral:	403.000,00	403.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO

PRACA SALVADOR ANDRADE, S/N - CENTRO

CNPJ: 13.693.379/0001-04 - CEP: 45.305-000 - ELISIO MEDRADO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 10 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2020.

RAFAEL ANTONIO MORAES NUNES

Tesoureiro

CPF : 010.788.575-12

ROBSON EPAMINONDAS SANTANA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF : 707.529.070-34